

pacientes, especialmente as crianças, e de seus respectivos quadros clínicos. Essas informações, não há dúvida, revestem-se de teor confidencial. Em face do exposto, entende-se comprovada a falta praticada pelo autor no exercício de suas atribuições, cuja gravidade, consubstanciada na quebra de confiança, afasta a necessidade de gradação na aplicação da pena. Evidenciada, também, a imediatidade na tomada de providências pela empregadora, tendo em vista que, ciente dos atos praticados pelo recorrente em 08/10/2019 (Id. e68ce18), a dispensa por justa causa foi realizada em 09/10/2019. Por fim, não cabe falar em ofensa ao princípio da não discriminação, considerando que os atos faltosos foram praticados exclusivamente pelo recorrente. Por todo o exposto, considerando que a penalidade aplicada pela reclamada encontra amparo legal (art. 482, "b", da CLT) e guarda sintonia com os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, deve ser mantida a r. sentença que julgou improcedentes os pedidos iniciais. Nega-se provimento ao recurso.

BELO HORIZONTE/MG, 26 de outubro de 2021.

EUGENIO PACELLI MENDES DAS GRACAS

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

SECRETARIA DA QUINTA TURMA

Ata da 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) Sessão Ordinária da 5ª Turma, realizada no dia 19 de OUTUBRO de 2021. SESSÃO VIRUAL: início às 00h00 do dia 19/10/2021 e término às 23h59 do dia 21/10/21. 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO TELEPRESENCIAL: início às 14h00 e término às 17h35 do dia 19/10/2021.

Presidência: Exmo. Desembargador Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes.

Presentes: Os Exmos. Desembargadores Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barga da Silva e Jaqueline Monteiro de Lima e o Exmo. Juiz Convocado Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque (substituindo a Exma. Desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima, em gozo de férias regimentais).

Procuradora: Maria Helena da Silva Guthier.

Secretária: Rosemary Gonçalves da Silva Guedes

As sessões de julgamento, exclusivamente de Pje, foram realizadas de forma virtual e telepresencial, como medida preventiva para evitar contágio, diante do surto de coronavírus.

Na sessão VIRTUAL de 19.10.2021, foram julgados 272 processos eletrônicos, (91 são ED). 61 PJe foram adiados, em face de inscrição para sustentação oral; 36 foram incluídos na sessão telepresencial de 26.10.2021 e 25 foram incluídos na sessão telepresencial de 23.11.2021, em face das férias da Exma. Desembargadora Relatora Jaqueline Monteiro de Lima. 08 Pje foram retirados de pauta.

Na sessão TELEPRESENCIAL de 19.10.2021, foram julgados 26 processos que foram adiados da sessão virtual de 05.10.2021, em face de inscrição para sustentação oral e 01 do MPT. 01 Pje foi retirado de pauta.

Total de processos julgados na sessão de 19.10.2021: 299 (272 na sessão virtual + 27 na sessão telepresencial), cujos resultados já se encontram lançados no sistema próprio do Pje.

SUSTENTAÇÃO ORAL Pje:

- 0010244-88.2021.5.03.0148 (ROT) - Cristiane Gonçalves de Jesus
- 0010244-88.2021.5.03.0148 (ROT) - João Bosco Vitória
- 0010944-19.2019.5.03.0024 (ROT) - Ana Paula Heimaski
- 0010944-19.2019.5.03.0024 (ROT) - Alex Santana de Novais
- 0010497-41.2017.5.03.0011 (ROT) - Rafael Andrade Pena
- 0010971-44.2019.5.03.0107 (ROT) - André Luiz de Andrade Martins
- 0120700-18.1999.5.03.0006 (AP) - Sérgio Fernando Pereira de Pinho Tavares
- 0010888-16.2019.5.03.0111 (ROT) - Rogério de Oliveira Rocha
- 0010888-16.2019.5.03.0111 (ROT) - Renan Ardisson de Freitas
- 0010408-13.2020.5.03.0108 (ROT) Aysla Teixeira
- 0010587-75.2020.5.03.0033 (ROT) - Geovane Gomes da Silva
- 0010241-51.2016.5.03.0135 (RO) - Allan Luiz Da Silva
- 0010241-51.2016.5.03.0135 (RO) - Ana Carolina Momenté Rosa
- 0010457-85.2020.5.03.0033 (ROT) - Allan Luiz Da Silva

0010679-88.2020.5.03.0086 (ROT) - Mário Célio Ferreira Pinto

0010181-83.2021.5.03.0109 (ROT) - Carlos Renato da Silveira e Silva

0010639-32.2021.5.03.0164 (RORSum) - Benício Silva

0010659-31.2020.5.03.0108 (ROT) - Danilo Emmanuel Correa Campos

0010659-31.2020.5.03.0108 (ROT) - Marcelo Baltar Bastos

0010019-44.2021.5.03.0156 (ROT) - Cyro José Ometto Cones

0010823-43.2019.5.03.0136 (ROT) - Deila Castro

0010823-43.2019.5.03.0136 (ROT) - Eduardo Caproni Bicalho

0010203-04.2021.5.03.0187 (ROT) - Luiza de Oliveira Mascarenhas Cançado

0010674-39.2020.5.03.0095 (RORSum) - Renato do Valle Librelon

0010674-39.2020.5.03.0095 (RORSum) - Davi Henrique Castro Gonçalves

0010493-54.2021.5.03.0143 (RORSum) - Valquíria Valadão

0010493-54.2021.5.03.0143 (RORSum) - Daniela Salesse

0010417-65.2021.5.03.0002 (RORSum) - Lúcio Aparecido Sousa e Silva

0011688-18.2017.5.03.0013 (ROT) - Renata Gomes de Melo

0001049-87.2011.5.03.0097 (AP) - Maria Helena da Silva Guthier

0011583-61.2018.5.03.0092 (ROT) - Paulo de Tarso Gonçalves Júnior

REGISTROS:

No início dos trabalhos do dia, a Turma aprovou, unanimemente, com adesão do MPT, da OAB/MG, da AMAT, representadas pelo advogado Alex Santana de Novais, as seguintes manifestações:

a) votos de congratulações, apresentados, pelo Exmo. Desembargador Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, ao Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires, pela passagem de seu aniversário natalício.

b) votos de profundo pesar e condolências, apresentados pelo Exmo. Desembargador Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, aos familiares do Exmo. Ministro do TST, Dr. Ronaldo Lopes Leal, em razão do seu falecimento.

Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes
Desembargador Presidente da 5a. Turma

Rosemary Gonçalves da Silva Guedes
Secretária da 5a. Turma

Despacho**Processo Nº RORSum-0010698-55.2020.5.03.0002**

Relator	Paulo Maurício Ribeiro Pires
RECORRENTE	EMERSON SOARES
ADVOGADO	RODRIGO DOURADO DUARTE(OAB: 120494/MG)
ADVOGADO	FELIPE DOURADO LAGES(OAB: 110695/MG)
RECORRENTE	AMBEV S.A.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 107878/MG)
RECORRIDO	VALLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	MATHEUS MIRANDA MELLO(OAB: 208863/MG)
RECORRIDO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 107878/MG)
RECORRIDO	EMERSON SOARES
ADVOGADO	RODRIGO DOURADO DUARTE(OAB: 120494/MG)
ADVOGADO	FELIPE DOURADO LAGES(OAB: 110695/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMBEV S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Vistos etc.

Em consonância com o art. 897-A da CLT e a Orientação